

MUNICÍPIO DE BITURUNA
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O item 7.5 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7.5 ATESTADO DE VISITA (ANEXO N.º 09), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao município, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao município deverá ser agendada pelo telefone (42) 35338080 data limite para o agendamento 25/07/2019; ou declaração formal (ANEXO N.º 09.1), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Bituruna, 14 de junho de 2019.

Eneas Santos Mello
Presidente da Comissão de Licitação